Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Venâncio Aires/RS

Resolução n° 02/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.519, de 11 de fevereiro de 2020, em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMI, realizada dia 01 de outubro de 2025, conforme ATA 06/2025:

Considerando o Plano de Ação – 2025/2026, elaborado pelo Grupo de Trabalho.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação - 2025/2026**, conforme apresentado pelo Grupo de Trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Venâncio Aires, 02 de outubro de 2025.

Venâncio Aires, 02 de outubro de 2025

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
VIVIANE ROHRS
Data: 17/12/2025 16:37:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Viviane Röhrs
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa